Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ambipar Environment Residential Collection S.A.

CNPJ nº 10.652.751/0001-46 - NIRE 35.3.0064220-1

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 4 de Julho de 2025

A **Ambipar Environment Residential Collection S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Antônio de Oliveira, 453, Móoca, CEP 03111-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.751/0001-46 (“**Companhia**”), nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), vem, por meio deste edital, convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”), a ser realizada na sede da Companhia, em primeira convocação, no dia 4 de julho de 2025, às 10 horas, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de novo Diretor Administrativo para a Companhia; e (ii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação de deliberação acima, caso aprovada. Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo necessária a apresentação de cópia simples do instrumento de mandato e do documento de identificação com foto do procurador que comparecerá à Assembleia. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no Artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas ou fundos de investimento acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com o contrato social ou estatuto social próprio ou do administrador/gestor, conforme o caso, e segundo as normas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”), sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §1º e §2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, sendo aceita assinatura digital, por meio de certificado digital. Os respectivos instrumentos de mandato deverão ser depositados, na sede da Companhia com 3 dias de antecedência da data da Assembleia. A Companhia informa que dispensará o reconhecimento de firma e autenticação por cartório dos documentos apresentados. São Paulo, 24 de junho de 2025. **Thiago da Costa Silva,** Diretor Financeiro; Luciana Freire Barca Nascimento, Diretora Adjunta; Felipe Lagrotta Nassar Cury, Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios.

CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS

CNPJ/MF nº 10.534.653/0001-04 - NIRE 35.300.363.868 - SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS, CNPJ/MF nº 10.534.653/0001-04, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 4º andar, conjunto 42, sala F, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133 (“Companhia”) convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 08/07/2025, às 10:30, assembleia exclusivamente digital, por meio do aplicativo Microsoft Teams, ID da Reunião: 228 810 090 493 5 Senha: GN2mA6P7, conforme prevista na Lei nº 14.030 de 2020, para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA: Sessão Extraodinária** (i) Exame, discussão e votação sobre a proposta da Administração, aprovada pelo conselho de administração da Companhia em 16/05/2025, ad referendum da Assembleia Geral, de dação em pagamento ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Lombardi de Barros, para amortização de dívidas da Companhia, tendo em vista a descontinuidade das atividades da companhia e o custo do mútuo com a parte relacionada, de todos os ativos da Companhia, materiais e imateriais, pelo valor de R$ 1.497.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil reais), conforme avaliação da empresa Apsis (ap-00200/25), disponível em www.cbedobrasil.com.br; (ii) Exame, discussão e votação sobre proposta da Administração, em conformidade com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso I da Lei das S.A., para concessão de novo prazo de subscrição de ações decorrentes do aumento de capital deliberado na Assembleia Extraordinária e Ordinária realizada em 30/08/2024, que deverão ser subscritas em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte a essa AGE/O, caso aprovada extensão de prazo em Assembleia, sendo que as sobras poderão ser subscritas por quaisquer dos acionistas interessados no primeiro dia útil após o período de 30 (trinta) dias. **Sessão Ordinária**: (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, publicadas nas versões digital e física do Jornal O Dia SP em 27 de maio de 2025, e também disponíveis em www.cbedobrasil.com.br (ii) Deliberação sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Deliberação sobre a não distribuição de dividendos aos acionistas; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração; e (v) Deliberação sobre o valor anual máximo da remuneração aos Membros do Conselho de Administração e dos Diretores da Companhia. Com vistas a permitir a organização dos trabalhos, solicitamos que eventuais procurações outorgadas pelos acionistas a seus representantes sejam encaminhadas para o e-mail marcela.correia@interfloat.com.br, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da AGEO. Atenciosamente, Roberto Lombardi de Barros - Presidente do Conselho de Administração.

Juntos Somos Mais Fidelização S.A.

CNPJ/MF n° 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 10:00 horas, horário de Brasília, **de forma exclusivamente digital**, com transmissão simultânea por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R$9.595.567,42 (nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mediante a emissão de até 12.951.422 (doze milhões, novecentas e cinquenta e uma mil e quatrocentas e vinte e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e até 15.561 (quinze mil e quinhentas e sessenta e uma) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$0,74 (setenta e quatro centavos) por ação, e, conforme aplicável, correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. A Assembleia será transmitida digitalmente por meio do sistema Microsoft Teams, por meio do qual os acionistas poderão ver e ser vistos, ouvir e se manifestarem simultaneamente. Para tanto, um e-mail será enviado aos acionistas que o solicitarem, contendo todas as orientações técnicas de acesso ao sistema e de participação remota. Para que os representantes legais ou procuradores dos acionistas possam participar da Assembleia, deverão encaminhar à Companhia, preferencialmente, até às 16:00 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2025, cópias dos seguintes documentos, conforme aplicáveis: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, e do procurador; (ii) em caso de pessoas jurídicas, cópia simples ou original do seu contrato/estatuto social consolidado em vigor, devidamente registrado no respectivo órgão de registro; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos e a solicitação de instruções para participação de forma remota deverão ser enviados para a Companhia por meio do seguinte e-mail: filiphe.silva@juntossomosmais.com.br. São Paulo, 24 de junho de 2025. Conselho de Administração, p. Osvaldo Ayres Filho - Presidente. (24, 25 e 26/04)

Juntos Somos Mais Fidelização S.A.

CNPJ/MF n° 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 10:30 horas, horário de Brasília, **de forma exclusivamente digital**, com transmissão simultânea por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R$25.281.640,80 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), mediante a emissão de até 14.026.443 (quatorze milhões, vinte e seis mil e quatrocentas e quarenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e até 18.913 (dezoito mil e novecentas e treze) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,80 (um real e oitenta centavos) por ação, e, conforme aplicável, correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. A Assembleia será transmitida digitalmente por meio do sistema Microsoft Teams, por meio do qual os acionistas poderão ver e ser vistos, ouvir e se manifestarem simultaneamente. Para tanto, um e-mail será enviado aos acionistas que o solicitarem, contendo todas as orientações técnicas de acesso ao sistema e de participação remota. Para que os representantes legais ou procuradores dos acionistas possam participar da Assembleia, deverão encaminhar à Companhia, preferencialmente, até às 16:00 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2025, cópias dos seguintes documentos, conforme aplicáveis: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, e do procurador; (ii) em caso de pessoas jurídicas, cópia simples ou original do seu contrato/estatuto social consolidado em vigor, devidamente registrado no respectivo órgão de registro; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos e a solicitação de instruções para participação de forma remota deverão ser enviados para a Companhia por meio do seguinte e-mail: filiphe.silva@juntossomosmais.com.br. São Paulo, 24 de junho de 2025. Conselho de Administração, p. Osvaldo Ayres Filho - Presidente. (24, 25 e 26/04)

Juntos Somos Mais Fidelização S.A.

CNPJ/MF nº 29.894.630/0001-39 - NIRE 35.300.534.301

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 11:00 horas, horário de Brasília, **de forma exclusivamente digital**, com transmissão simultânea por meio da plataforma digital Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de até R$39.115.542,06 (trinta e nove milhões, cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos), mediante a emissão de até 14.682.693 (quatorze milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e seiscentas e noventa e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e até 22.398 (vinte e duas mil e trezentas e noventa e oito) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) por ação, e, conforme aplicável, correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas. A Assembleia será transmitida digitalmente por meio do sistema Microsoft Teams, por meio do qual os acionistas poderão ver e ser vistos, ouvir e se manifestarem simultaneamente. Para tanto, um e-mail será enviado aos acionistas que o solicitarem, contendo todas as orientações técnicas de acesso ao sistema e de participação remota. Para que os representantes legais ou procuradores dos acionistas possam participar da Assembleia, deverão encaminhar à Companhia, preferencialmente, até às 16:00 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2025, cópias dos seguintes documentos, conforme aplicáveis: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, e do procurador; (ii) em caso de pessoas jurídicas, cópia simples ou original do seu contrato/estatuto social consolidado em vigor, devidamente registrado no respectivo órgão de registro; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei. Os documentos e a solicitação de instruções para participação de forma remota deverão ser enviados para a Companhia por meio do seguinte e-mail: filiphe.silva@juntossomosmais.com.br. São Paulo, 24 de junho de 2025. Conselho de Administração, p. Osvaldo Ayres Filho - Presidente. (24, 25 e 26/04)

Bradescard Elo Participações S.A.

CNPJ nº 09.226.818/0001-00 – NIRE 35.300.349.415

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 1º de abril de 2025

Data, Hora, Local: Em 1º.4.2025, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vinícius Panaro ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024 foram publicados em 29.3.2025 no jornal “O DIA SP”, páginas 7 e 8. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item “Publicações Prévias”, as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. ***Deliberações:*** 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024; 2) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024, no valor de R$382.263.708,07 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oito reais e sete centavos) da seguinte forma: R$19.113.185,40 (dezenove milhões, cento e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R$317.596.226,30 (trezentos e dezessete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos) para conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e R$45.554.296,37 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), para pagamento de dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2026. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., Gustavo Mendes Bonini, inscrição CRC 1SP296875/O-4, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vinícius Panaro; Acionista: Bradesco Holding de Investimentos S.A. representada por seus Diretores, Vinicius Urias Favarão e Vinícius Panaro; Administrador: Cassiano Ricardo Scarpelli; Auditor: Gustavo Mendes Bonini. ***Declaração:*** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Bradescard Elo Participações S.A.** a) Vinícius Panaro - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 178.107/25-6, em 3.6.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi

CNPJ nº 01.222.069/0001-22 – NIRE 35.300.320.557

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.4.2025

Data, Hora, Local: Em 30.4.2025, às 11h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Vinícius Panaro. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do capital social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicados em 28.3.2025 no jornal “O DIA SP”, páginas 14 e 15. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item “Publicações Prévias”, a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. ***Deliberações:*** 1) Tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024; 2) Aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024 no valor de R$64.280.008,77 (sessenta e quatro milhões, duzentos e oitenta mil, oito reais e setenta e sete centavos) da seguinte forma: R$3.214.000,44 (três milhões, duzentos e quatorze mil reais e quarenta e quatro centavos) para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R$60.455.348,25 (sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e R$610.660,08 (seiscentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos) para pagamento de dividendos, até 31.12.2025. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., Vinícius Máximo, inscrição CRC SP285464/O-0, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Vinícius Panaro; Administrador: Guilherme Muller Leal; Acionistas: Banco Bradesco BBI S.A., representado por seus diretores Oswaldo Tadeu Fernandes e Antonio Campanha Junior e Serel Participações em Imóveis S.A., representados por seus procuradores, Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca; Auditor: Vinícius Máximo. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi.** a) Vinícius Panaro - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 180.931/25-8, em 5.6.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A.

CNPJ nº 14.370.342/0001-08 – NIRE 35.300.413.270

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23.4.2025

Data, Hora, Local: Em 23.4.2025, às 11h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, Sala 2, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. ***Mesa:*** Presidente: Fábio Suzigan Dragone; Secretário: Vinícius Panaro. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do capital social. ***Presença Legal:*** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Publicações Prévias:*** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2024 foram publicados em 14.3.2025, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em atendimento ao disposto no Artigo 289 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. ***Disponibilização de Documentos:*** Os documentos citados no item “Publicações Prévias”, a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. ***Deliberações:*** 1) Aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024; 2) Aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2024 no valor de R$720.449,17 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), da seguinte forma: R$36.022,46 (trinta e seis mil, vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) para a conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal”; R$677.582,44 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para a conta “Reserva de Lucros - Estatutária”; e R$6.844,27 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para pagamento de dividendos, até 30.6.2025, à Bradesco Holding de Investimentos S.A. ***Aprovação e Assinatura da Ata:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., Vinícius Máximo, inscrição CRC SP285464/O-0, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Fábio Suzigan Dragone; Secretário: Vinícius Panaro; Administrador: Vinícius Panaro; Acionista: Bradesco Holding de Investimentos S.A., representada por seus diretores Vinicius Urias Favarão e Rafael Padilha de Lima Costa; Auditor: Vinícius Máximo. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A.** a) Vinícius Panaro - Secretário. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 175.461/25-9, em 28.5.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

Principia Educação Securitizadora S.A

CNPJ/ME nº 44.946.561/0001-53 - NIRE 35300584830

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10:00 (dez horas), na sede social da Principia Educação Securitizadora S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600 CJ 44 SL 33, Itaim Bibi, CEP 04532-001. **2. Convocação, Presença e Publicação:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **3. Mesa:** Presidente: Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Secretária: Sra. Thais de Castro Monteiro. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da sede social da companhia; e (ii) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação da deliberação acima. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas aprovam: **5.1.** A alteração da sede social da Companhia que passa da Rua Rua Bandeira Paulista, 600 CJ 44 SL 33, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04532-001 para a Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala M09, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04533-900; e **5.2.** Autorizar, expressamente, o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes nesta ata. **6.** Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. **7. Assinaturas:** Presidente: Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Secretária: Sra. Thais de Castro Monteiro; Acionistas Presentes: Travessia Assessoria Financeira Ltda. e Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. São Paulo, 13 de dezembro de 2023. **Mesa:** Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Presidente; Sra. Thais de Castro Monteiro - Secretária. **Acionistas Presentes:** Travessia Assessoria Financeira Ltda.; Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Jucesp nº 1.911/24-7 em 04/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Mais Films Holding S.A.

CNPJ/MF 27.402.021/0001-90 - NIRE 35300502744

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/05/2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30/05/2025, às 10h, na sede social da Mais Films Holding S.A., localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala MaisFilms, Vila Nova Conceição, SP, SP, CEP 04543-000 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Lirio Albino Parisotto, Presidente; e Sra. Daniele Amaro Medeiros da Fonseca - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** a aprovação do aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 507.682.844,59, mediante a emissão de 507.682.844 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 1,00 por ação, fixado conforme inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A., com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** a consignação das cartas de renúncia dos membros da Diretoria da Companhia; **(c)** a eleição de novos membros da Diretoria da Companhia; **(d)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(e)** a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista titular de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas decide o seguinte: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia **de** R$ 500,00 **para** R$ 507.683.344,59, representando um aumento, portanto, de R$ 507.682.844,59, mediante a emissão de 507.682.844 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de, aproximadamente, R$ 1,00 cada, fixado nos termos do inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A. **5.1.1.** A totalidade das novas ações ordinárias são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, pela única acionista **Videolar-Innova S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Manaus, AM, na Av. Torquato Tapajós, 5.555, Bloco B, Tarumã, CEP 69041-025, CNPJ 04.229.761/0001-70, com seu ato constitutivo e suas respectivas alterações registradas perante a JUCESP sob o NIRE 13300010321, nos termos do Boletim de Subscrição que consta na presente Ata como **Anexo I**. **5.1.2.** Em razão do aumento de capital aprovado neste item 5.1, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “***Art 5º.*** *O capital social da Companhia é de R$ 507.683.344,59, representado por 507.683.344 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado*.” **5.2.** Consignar a renúncia dos Srs. (i) **Vinicius Tome Zabisky**, do cargo de Diretor sem designação específica; (ii) **Sarkis Abdalla de Azevedo**, do cargo de Diretor sem designação específica; (iii) **Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo**, do cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) **Henrique Carneiro Ferreira**, do cargo de Diretor sem designação específica, a partir da presente data, conforme Cartas de Renúncia apresentadas à Companhia, as quais constituem o **Anexo II** à presente Ata. **5.2.1.** A Companhia, neste ato, outorga a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos Srs. Vinicius Tome Zabisky, Sarkis Abdalla de Azevedo, Reynaldo Quartim Barbosa de Figueiredo e Henrique Carneiro Ferreira, exclusivamente com relação ao exercício de seus respectivos cargos de Diretores da Companhia, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação, declarando não ter nada a receber, em juízo ou fora dele, seja a que título for e a qualquer tempo. **5.3.** Eleger, para um mandato unificado de 3 anos a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, os seguintes membros para a Diretoria da Companhia: (i) **Lírio Albino Parisotto**, para o cargo de Diretor-Presidente; e (ii) **Reinaldo José Kröger**, para o cargo de Diretor Vice-Presidente. **5.3.1.** Os Diretores ora eleitos tomaram posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais constituem o **Anexo III** à presente ata, onde expressamente declaram que não estão impedidos de exercer atividades inerentes à administração da Companhia e não se encontram impedidos por lei especial ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. **5.3.2.** O Diretor Lirio Albino Parisotto, eleito conforme item 5.3. supra, será o representante perante a Receita Federal do Brasil. **5.4.** Aprovar a alteração, e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação constante no **Anexo IV** à presente Ata. **5.5.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A. que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Mesa: Lirio Albino Parisotto – Presidente; e Daniele Amaro Medeiros da Fonseca – Secretária. Acionista: **Videolar-Innova S.A.** São Paulo, 30/05/2025. Mesa: **Lírio Albino Parisotto** - Presidente; **Daniele Amaro Medeiros da Fonseca** - Secretária. Acionista: **Videolar-Innova S.A.**, Por: Reinaldo José Kröger - Diretor Vice-Presidente; Por: Claudio da Rocha Filho - Diretor Comercial e de Operações. **JUCESP -** 202.666/25-6 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código ADE2-B54F-102B-4DF4.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 26/06/2025
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link:
https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código ADE2-B54F-102B-4DF4.

Jornal O DIA SP

Edição Digital Certificada*Quinta-feira, 26 de junho de 2025

BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.

C.N.P.J. 35.121.721/0001-34

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/03/2025 E 31/03/2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

Ativo	31.03.2025	31.03.2024
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	220	1.708
Impostos a recuperar	35	27
Despesas antecipadas	-	3
Total do ativo circulante	**255**	**1.738**
Não Circulante		
Investimentos em controladas	197.178	190.924
Investimentos em coligadas	-	-
Total do ativo não circulante	**197.178**	**190.924**
Total do Ativo	**197.433**	**192.662**

Passivo	31.03.2025	31.03.2024
Circulante		
Fornecedores	7	8
Impostos a recolher	4	3
Total do passivo circulante	**11**	**11**
Patrimônio Líquido		
Capital	249.512	238.296
Reservas	2.000	2.000
Transações entre sócios	(1.493)	(1.493)
Prejuízos acumulados	(52.597)	(46.152)
Total do patrimônio líquido	**197.422**	**192.650**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**197.433**	**192.662**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Para o Exercício de 12 meses findo em 31/03/2025 e exercício de 12 meses findo em 31/03/2024

Despesas operacionais	31.03.2025	31.03.2024
Gerais e administrativas	(729)	(1.062)
Equivalência patrimonial	(5.796)	(11.680)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	**(6.525)**	**(12.742)**
Receitas financeiras	180	95
Despesas financeiras	(51)	(69)
Resultado financeiro	**129**	**26**
Prejuízo antes dos impostos	**(6.396)**	**(12.717)**
Impostos correntes	(49)	(22)
Prejuízo líquido do exercicio	**(6.445)**	**(12.738)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Históricos	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Reservas Capital/Legal	Transações entre sócios	Total
Saldo em março de 2023	**223.007**	**(33.414)**	**2.000**	**(1.493)**	**190.101**
Aumento de capital	15.288	-	-	-	15.288
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(12.738)	12.738
Saldo em março de 2024	**238.296**	**(46.152)**	**2.000**	**(1.493)**	**192.650**
Aumento de capital	11.216	-	-	-	11.216
Prejuízo Líquido do Exercício	-	(6.445)	-	-	6.445
Saldo em março de 2025	**249.512**	**(52.597)**	**2.000**	**(1.493)**	**197.422**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Para o Exercício de 12 meses findo em 31/03/2025 e exercício de 12 meses findo em 31/03/2024

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31.03.2025	31.03.2024
Prejuízo líquido do exercício	(6.445)	(12.738)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:		
Equivalência patrimonial em coligadas	5.797	11.680
Baixa de participação societária	-	-
Aumento (redução) do ativo e passivo operacionais:		
Impostos a recuperar	(8)	(7)
Adiantamentos	-	(1)
Despesas antecipadas	4	-
Fornecedores	(2)	3
Impostos a recolher	7	9
Pagamento de imposto - IRPJ e CSLL	(5)	(15)
(=) Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(652)**	**(1.068)**
Fluxo de caixa das atividades de Investimentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital em controladas e coligadas	(17.552)	(14.200)
Redução de Investimentos em controladas, líquido do caixa recebido	5.500	-
(=) Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**(12.052)**	**(14.200)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento de capital	11.216	15.288
(=) Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	**11.216**	**15.288**
Aumento/Redução no caixa e equivalentes no período	**(1.488)**	**20**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.708	1.688
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	220	1.708
Aumento/Redução no caixa e equivalentes no período	**(1.488)**	**20**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/03/2025

1 - Contexto Operacional: A **BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.** tem por objeto a aquisição e venda de imóveis, locação de imóveis próprios, incorporação de imóveis e loteamentos de terrenos, exercício das atividades incidentais ou acessórias as anteriores, e participação em outras sociedades simples ou empresariais. **Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. São Paulo, 13 de junho de 2025.

DIRETORIA

Luis Carlos Martins Ferreira - Administrador

Valfredo dos Santos - Contador - CRC 1SP238506/O-8

Brasia III Properties Investimentos Imobiliários S.A.

C.N.P.J. 30.545.265/0001-36

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/03/2025 E 31/03/2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

Ativo	31.03.2025	31.03.2024
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	280	346
Impostos a recuperar	46	40
Total do ativo circulante	**326**	**386**
Não Circulante		
Investimentos em controladas	140.892	136.552
Total do ativo não circulante	**140.892**	**136.552**
Total do Ativo	**141.218**	**136.938**

Passivo	31.03.2025	31.03.2024
Circulante		
Fornecedores	7	5
Contas a pagar por participação em investida	-	-
Impostos a recolher	3	5
Total do passivo circulante	**10**	**10**
Patrimônio Líquido		
Capital	157.124	152.300
Reservas	2.000	2.000
Prejuízos acumulados	(17.916)	(17.373)
Total do patrimônio líquido	**141.208**	**136.928**
Total do Passivo	**141.218**	**136.938**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Para o Exercício de 12 meses findo em 31/03/2025 e exercício de 12 meses findo em 31/03/2024

Despesas operacionais	31.03.2025	31.03.2024
Gerais e administrativas	(449)	(4.760)
Outras receitas operacionais líquidas	(51)	(399)
Equivalência patrimonial	(105)	135
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	**(605)**	**(5.024)**
Receitas financeiras	107	310
Despesas financeiras	(19)	(31)
Resultado financeiro	**(518)**	**(4.745)**
Prejuízo antes dos impostos	**(518)**	**(4.745)**
Impostos correntes	(25)	(87)
Prejuízo líquido do exercício	**(543)**	**(4.832)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Históricos	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Reservas Capital/Legal	Total
Saldo em março de 2023	**148.065**	**(12.541)**	**2.000**	**137.524**
Aumento de capital	4.235	-	**-**	4.235
Prejuízo do exercício	-	(4.832)	-	(4.832)
Saldo em março de 2024	**152.300**	**(17.373)**	**2.000**	**136.927**
Aumento de capital	4.824	-	-	4.824
Prejuízo do exercício	-	(543)	-	(543)
Saldo em março de 2025	**157.124**	**(17.916)**	**2.000**	**141.208**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Para o Exercício de 12 meses findo em 31/03/2025 e exercício de 12 meses findo em 31/03/2024

Fluxo de caixa das atividades operacionais	31.03.2025	31.03.2024
Prejuízo do período	(543)	(4.832)
Ajustes para reconciliar o prejuízo líquido com o caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Equivalência patrimonial em controladas e coligadas	105	(141)
Encerramento de participação em controlada	-	415
Aumento (redução) do ativo e passivo operacionais:		
Impostos a recuperar	(7)	(16)
Fornecedores	2	2
Impostos a recolher	(2)	(9)
(=) Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(445)**	**(4.581)**
Fluxo de caixa das atividades de Investimentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital em coligadas	(4.445)	(5.250)
(=) Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(4.445)**	**(5.250)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	4.824	4.235
(=) Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**4.824**	**4.235**
Aumento/Redução no caixa e equivalentes no período	**(66)**	**(5.596)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	346	5.942
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	280	346
Aumento/Redução no caixa e equivalentes no período	**(66)**	**(5.596)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/03/2025

1 - Contexto Operacional: A empresa **Brasia III Properties Investimentos Imobiliários S.A**, tem como objeto a aquisição e venda de imóveis, locação de imóveis próprios, incorporação de Imóveis e loteamentos de terrenos, exercício das atividades incidentais ou acessórias as anteriores, e participação em outras sociedades simples ou empresariais. **Apresentação das Demonstrações e Práticas Contábeis:** As Demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos tecnicos e as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC .

São Paulo, 13 de junho de 2025

DIRETORIA

Luis Carlos Martins Ferreira - Administrador

Valfredo dos Santos - Contador - CRC 1SP238506/O-8

Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ nº 26.051.817/0001-82 - NIRE 35.300.494.776

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª e 4ª Séries da Polo Indústria e Comércio S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.) Realizada em 29/05/2025

Data, Hora e Local: realizada em 29/05/2025, às 11h, de forma exclusivamente remota e eletrônica ("Assembleia"), com a dispensa da videoconferência diante da presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% das Debêntures em circulação (conforme definidas abaixo), nos termos da Resolução da CVM 81/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), e artigo 71, §2º, da Lei 6.404/1976, conforme em vigor ("Lei das S.A."). Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia será considerada como realizada na sede da Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), na Cidade de SP, SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Polo I, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, com os votos proferidos via *e-mail* que foram arquivados na sede da Companhia. **Convocação:** dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titulares das Debêntures da 3ª e da 4ª séries ("Debenturistas"), representando 100% das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 71, §2º, e artigo 124, §4º, da Lei das S.A. **Presença:** presentes os Debenturistas representando 100% das Debêntures em Circulação, conforme se verificou da sua assinatura no livro próprio. Presentes, ainda, representante do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), representantes da Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda. ("Fiadora") e representantes da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Daniela Vieira Bragarbyk; e Secretário: Raul Vitor dos Reis Caravaggio, ambos unanimemente indicados para tais funções pelos Debenturistas presentes. **Ordem do Dia:** discutir, analisar e deliberar sobre (i) a realização do resgate antecipado facultativo total das Debêntures em Circulação, pela Companhia, mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado (conforme definido abaixo); (ii) caso a matéria descrita no item (i) seja aprovada, a liberação das garantias constituídas em favor das Obrigações Garantidas Debêntures; e (iii) aprovação para que a Companhia e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários para a implementação das matérias aprovadas, inclusive junto a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), ao Escriturador e Banco Liquidante. **Deliberações:** os Debenturistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram e aprovaram: I. a realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo total das Debêntures em Circulação de todas as séries, nos termos da Cláusula 7.26 da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante a dispensa de envio de aviso prévio aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e a B3, com antecedência mínima de 5 Dias Úteis a data prevista para realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, e o pagamento do valor equivalente ao (a) saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série e do Valor Nominal Unitário às Debêntures da 4ª Série, conforme o caso, acrescido, respectivamente, (b) da Remuneração da 3ª Série e da Remuneração da 4ª Série, ambas calculadas *pro rata temporis* desde a 1ª Data de Integralização ou data de pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; e (c) do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 1ª Parcela (conforme definido abaixo) ("Valor do Resgate Antecipado"). **(a)** As Debêntures resgatadas pela Companhia serão obrigatoriamente canceladas. **(b)** O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado pela Companhia, diretamente aos Debenturistas, fora do ambiente da B3, por meio de TED, em conta a ser indicada oportunamente por cada Debenturista. **(c)** Em razão da deliberação aprovada no item I acima, a Companhia, neste ato, comunica a B3, o Escriturador e o Banco Liquidante acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, o qual será efetivado no dia 30/05/2025, ficando autorizado, pelos Debenturistas e pela Companhia, após a efetiva realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, o procedimento de "retirada com cancelamento" das Debêntures perante a B3. II. Prêmio de Resgate Antecipado. Fica registrado que, após entendimentos entre a Companhia e os Debenturistas, em função das deliberações aprovadas acima, será realizado pagamento de prêmio adicional aos Debenturistas em uma ou mais parcelas, a depender de condições detalhadas no Anexo II, observado o disposto abaixo: **(a)** R$0,5350 por debênture, a ser pago na data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Prêmio de Resgate Antecipado – 1ª Parcela"); e **(b)** em até 120 dias contados da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, deverá ser calculada a 2ª parcela do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado conforme fórmula descrita no Anexo I a esta ata ("Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela"), e ser enviada aos Debenturistas a memória de cálculo do valor devido a título do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 2ª Parcela, devendo a Companhia, no prazo de até 5 Dias Úteis contados do aceite, pelos Debenturistas, da memória de cálculo enviada pela Companhia, realizar o pagamento do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 2ª Parcela aos Debenturistas, fora do ambiente B3 e diretamente aos Debenturistas, em conta a ser oportunamente indicada por estes, sendo certo que o comprovante das transferências bancárias aos Debenturistas representará a mais ampla e irrevogável quitação em relação ao Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela. III. em razão da aprovação constante do item I acima, os Debenturistas, mediante o pagamento integral do Valor do Resgate Antecipado pela Companhia aos Debenturistas, com o consequente cancelamento das Debêntures, autorizam a liberação das seguintes garantias: **(a)** penhor constituído sobre as ações da Polo Films Indústria e Comércio S.A. constituído por meio do Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações de Emissão de Polo Films Indústria e Comércio S.A., e a consequente rescisão do referido contrato; **(b)** hipoteca constituída sobre o Imóvel Montenegro constituída por meio da Escritura de Hipoteca do Imóvel Montenegro, e a consequente rescisão da referida escritura; **(c)** a alienação fiduciária sobre os Equipamentos Montenegro constituída por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Montenegro, e a consequente rescisão do referido contrato; **(d)** a garantia real constituída nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A. (sucedida, em razão de incorporação, por Polo Films Indústria e Comércio S.A.), e a consequente rescisão do referido contrato; e **(e)** a garantia real constituída nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Polo Films Indústria e Comércio S.A., e a consequente rescisão do referido contrato. IV. autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia, incluindo a celebração de qualquer ato ou documento necessário para a liberação das garantias citadas no item III acima, neste último caso, após pagamento integral do Valor do Resgate Antecipado pela Companhia aos Debenturistas, com o consequente cancelamento das Debêntures. V. adicionalmente, os Debenturistas, após a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo Total, exoneram o Agente Fiduciário das atividades relativas à função de Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, eximi-lo da responsabilidade de acompanhamento do pagamento do montante devido aos Debenturistas a título de Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela. **Esclarecimentos:** Para fins desta Assembleia, "Debêntures" significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória da 1ª emissão da Companhia, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª Emissão de Polo Indústria e Comércio S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.)", celebrado em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017, em 27/07/2017, 1º/09/2017, 1º/11/2017 e 08/12/2017, entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). O prazo previsto no item II acima, alínea (b), poderá ser estendido, mediante comunicação da Companhia aos Debenturistas, caso as bases de cálculo para a referida parcela do Prêmio de Resgate Antecipado ainda não estejam disponíveis. As obrigações assumidas pela Companhia perante os Debenturistas nesta Assembleia, bem como os termos aqui deliberados e aprovados, inclusive os relacionados a prazos, condições de pagamento e obrigações acessórias, constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, podendo ser exigidas judicialmente, independentemente de novo aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Na hipótese de impugnação à memória de cálculo do valor devido a título do Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela, previsto no item II acima, alínea (b), a parcela incontroversa do valor devido a título do Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, podendo ser exigida judicialmente, independentemente de novo aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial ou definição quanto à parcela controvertida. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, e artigo 71, §2º, da Lei das S.A. As deliberações desta Assembleia estão restritas apenas ao aqui disposto e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedirão, restringirão e/ou limitarão o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima. Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta Assembleia. A Companhia, o Agente Fiduciário e os Debenturistas neste ato dispensam, para todos os fins legais e inclusive nos termos da Cláusula 14.2 da Escritura de Emissão, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para fins de formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro próprio.* São Paulo, 29/05/2025. Daniela Vieira Bragarbyk - Presidente da Mesa; Raul Vitor dos Reis Caravaggio - Secretário da Mesa. **JUCESP -** 202.670/25-9 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ nº 26.051.817/0001-82 - NIRE 35.300.494.776

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 3ª e 4ª Séries da Proquigel Química S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.) Realizada em 29/05/2025

Data, Hora e Local: realizada em 29/05/2025, às 10h, de forma exclusivamente remota e eletrônica ("Assembleia"), com a dispensa da videoconferência diante da presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% das Debêntures em circulação (conforme definidas abaixo), nos termos da Resolução da CVM 81/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), e artigo 71, §2º, da Lei 6.404/1976, conforme em vigor ("Lei das S.A."). Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia será considerada como realizada na sede da Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), com sede na cidade de SP, SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Polo I, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, com os votos proferidos via *e-mail* que foram arquivados na sede da Companhia. **Convocação:** dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titulares das Debêntures da 3ª e da 4ª séries ("Debenturistas") representando 100% das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 71, §2º, e artigo 124, §4º, da Lei das S.A. **Presença:** presentes os Debenturistas representando 100% das Debêntures em Circulação, conforme se verificou da sua assinatura no livro próprio. Presentes, ainda, representante do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), representantes da Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda. ("Fiadora") e representantes da Companhia. **Mesa:** Presidente: Daniela Vieira Bragarbyk; e Secretário: Raul Vitor dos Reis Caravaggio, ambos unanimemente indicados para tais funções pelos Debenturistas presentes. **Ordem do Dia:** discutir, analisar e deliberar sobre (i) a realização do resgate antecipado facultativo total das Debêntures em Circulação, pela Companhia, mediante o pagamento do Valor do Resgate Antecipado (conforme definido abaixo); (ii) caso a matéria descrita no item (i) seja aprovada, a liberação das garantias constituídas em favor das Obrigações Garantidas Debêntures; e (iii) aprovação para que a Companhia e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários para a implementação das matérias aprovadas, inclusive junto a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), ao Escriturador e Banco Liquidante. **Deliberações:** os Debenturistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram e aprovaram: I. a realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo total das Debêntures em Circulação de todas as séries, nos termos da Cláusula 7.26 da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante a dispensa de envio de aviso prévio aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e a B3, com antecedência mínima de 5 Dias Úteis a data prevista para realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, e o pagamento do valor equivalente ao (a) saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série e do Valor Nominal Unitário às Debêntures da 4ª Série, conforme o caso, acrescido, respectivamente, (b) da Remuneração da 3ª Série e da Remuneração da 4ª Série, ambas calculadas *pro rata temporis* desde a 1ª Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; e (c) do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 1ª Parcela (conforme definido abaixo) ("Valor do Resgate Antecipado"). **(a)** As Debêntures resgatadas pela Companhia serão obrigatoriamente canceladas. **(b)** O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado pela Companhia, diretamente aos Debenturistas, fora do ambiente da B3, por meio de TED, em conta a ser indicada oportunamente por cada Debenturista. **(c)** Em razão da deliberação aprovada no item I acima, a Companhia, neste ato, comunica a B3, o Escriturador e o Banco Liquidante acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, o qual será efetivado no dia 30/05/2025, ficando autorizado, pelos Debenturistas e pela Companhia, após a efetiva realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, o procedimento de "retirada com cancelamento" das Debêntures perante a B3. II. Prêmio de Resgate Antecipado. Fica registrado que, após entendimentos entre a Companhia e os Debenturistas, em função das deliberações aprovadas acima, será realizado pagamento de prêmio adicional aos Debenturistas em uma ou mais parcelas, a depender de condições detalhadas no Anexo II, observado o disposto abaixo: **(a)** R$0,5350 por debênture, a ser pago na data do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Prêmio de Resgate Antecipado – 1ª Parcela"); e **(b)** em até 120 dias contados da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, deverá ser calculada a 2ª parcela do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado conforme fórmula descrita no Anexo I a esta ata ("Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela"), e ser enviada aos Debenturistas a memória de cálculo do valor devido a título do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 2ª Parcela, devendo a Companhia, no prazo de até 5 Dias Úteis contados do aceite, pelos Debenturistas, da memória de cálculo enviada pela Companhia, realizar o pagamento do Prêmio Adicional de Resgate Antecipado – 2ª Parcela aos Debenturistas, fora do ambiente B3 e diretamente aos Debenturistas, em conta a ser oportunamente indicada por estes, sendo certo que o comprovante das transferências bancárias aos Debenturistas representará a mais ampla e irrevogável quitação em relação ao Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela. III. em razão da aprovação constante do item I acima, os Debenturistas, mediante o pagamento integral do Valor do Resgate Antecipado pela Companhia aos Debenturistas, com o consequente cancelamento das Debêntures, autorizam a liberação das seguintes garantias: **(a)** penhor constituído sobre as ações da Polo Films Indústria e Comércio S.A. constituído por meio do Instrumento Particular de Constituição de Penhor de Ações de Emissão de Polo Films Indústria e Comércio S.A., e a consequente rescisão do referido contrato; **(b)** hipoteca constituída sobre o Imóvel Montenegro constituída por meio da Escritura de Hipoteca do Imóvel Montenegro, e a consequente rescisão da referida escritura; **(c)** a alienação fiduciária sobre os Equipamentos Montenegro constituída por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos Montenegro, e a consequente rescisão do referido contrato; **(d)** a garantia real constituída nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Sul Rio-Grandense Comércio de Embalagens e Derivados Plásticos S.A. (sucedida, em razão de incorporação, por Polo Films Indústria e Comércio S.A.) e a consequente rescisão do referido contrato; e **(e)** a garantia real constituída nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças – Polo Films Indústria e Comércio S.A. e a consequente rescisão do referido contrato. IV. autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia, incluindo a celebração de qualquer ato ou documento necessário para a liberação das garantias citadas no item III acima, neste último caso, após pagamento integral do Valor do Resgate Antecipado pela Companhia aos Debenturistas, com o consequente cancelamento das Debêntures. V. adicionalmente, os Debenturistas, após a efetivação do Resgate Antecipado Facultativo Total, exoneram o Agente Fiduciário das atividades relativas à função de Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, eximi-lo da responsabilidade de acompanhamento do pagamento do montante devido aos Debenturistas a título de Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela. **Esclarecimentos:** Para fins desta Assembleia, "Debêntures" significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória da 1ª emissão da Companhia, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª Emissão de Proquigel Química S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.)", celebrado em 21/06/2017, conforme aditado em 14/07/2017, em 27/07/2017, 1º/09/2017, 1º/11/2017 e 08/12/2017, entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). O prazo previsto no item II acima, alínea (b), poderá ser estendido, mediante comunicação da Companhia aos Debenturistas, caso as bases de cálculo para as referidas parcelas do Prêmio de Resgate Antecipado ainda não estejam disponíveis. As obrigações assumidas pela Companhia perante os Debenturistas nesta Assembleia, bem como os termos aqui deliberados e aprovados, inclusive os relacionados a prazos, condições de pagamento e obrigações acessórias, constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, podendo ser exigidas judicialmente, independentemente de novo aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. Na hipótese de impugnação à memória de cálculo do valor devido a título do Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela, previsto no item II acima, alínea (b), a parcela incontroversa do valor devido a título do Prêmio de Resgate Antecipado – 2ª Parcela constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, §4º, do Código de Processo Civil, podendo ser exigida judicialmente, independentemente de novo aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial ou definição quanto à parcela controvertida. Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, e artigo 71, §2º, da Lei das S.A. As deliberações desta Assembleia estão restritas apenas ao aqui disposto e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedirão, restringirão e/ou limitarão o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima. Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta Assembleia. A Companhia, o Agente Fiduciário e os Debenturistas neste ato dispensam, para todos os fins legais e inclusive nos termos da Cláusula 14.2 da Escritura de Emissão, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para fins de formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro próprio.* São Paulo, 29/05/2025. Daniela Vieira Bragarbyk - Presidente da Mesa; Raul Vitor dos Reis Caravaggio - Secretário da Mesa. **JUCESP -** 202.669/25-7 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF 26.051.817/0001-82 - NIRE 35300494776

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/05/2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30/05/2025, às 12h, na sede social da Polo Films Indústria e Comércio S.A., localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Polo I, Vila Nova Conceição, na cidade de SP, SP, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme previsto pelo §3º do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, quais sejam: **(i) Lirio Albino Parisotto**; **(ii) Daniele Amaro Medeiros da Fonseca**; e **(iii) Igor Pellis Vegele**. **3. Mesa**: Sr. Lirio Albino Parisotto - Presidente; e Sra. Daniele Amaro Medeiros da Fonseca - Secretária. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(a)** a consignação da renúncia dos membros da Diretoria da Companhia; **(b)** a eleição dos novos membros da Diretora da Companhia. **5. Deliberações**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas decidem o seguinte: 5.1. Consignar as cartas de renúncia dos Srs. (i) **Antonio Túlio Jou Inchausti**, do cargo de Diretor-Superintendente; (ii) **Fábio Dias Garcia**, do cargo de Diretor sem designação específica; (iii) **Reger da Rosa Souza**, do cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) **Luciano Izar Ost Stephens**, do cargo de Diretor sem designação específica, a partir da presente data, conforme Cartas de Renúncia apresentadas à Companhia, as quais constituem o **Anexo I** à presente Ata. 5.1.1. A Companhia, neste ato, outorga a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos Srs. Antonio Túlio Jou Inchausti, Fábio Dias Garcia, Reger da Rosa Souza e Luciano Izar Ost Stephens, exclusivamente com relação ao exercício de seus respectivos cargos de membros da Diretoria da Companhia, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação, declarando não ter nada a receber, em juízo ou fora dele, seja a que título for e a qualquer tempo. 5.2. Eleger, para um mandato unificado de 1 ano a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, os seguintes membros para a Diretoria da Companhia: (i) **Reinaldo José Kröger**, para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia; (ii) **José Lemos de Carvalho Junior**, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (iii) **Claudio da Rocha Filho**, para o cargo de Diretor Comercial e de Operações da Companhia; e (iv) **Christian Barg**, para o cargo de Diretor Industrial da Companhia. 5.2.1. Os membros da Diretoria ora eleitos tomaram posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais constituem o **Anexo II** à presente ata, onde expressamente declaram que não estão impedidos de exercer atividades inerentes à administração da Companhia e não se encontram impedidos por lei especial ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. 5.2.2. O Diretor José Lemos de Carvalho Junior, eleito conforme item 5.2 supra, será o representante perante a Receita Federal do Brasil. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e a presente ata, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Mesa: Lirio Albino Parisotto – Presidente; e Daniele Amaro Medeiros da Fonseca – Secretária. Conselho de Administração: Lirio Albino Parisotto, Daniele Amaro Medeiros da Fonseca e Igor Pellis Vegele. São Paulo, 30/05/2025. Mesa: **Lirio Albino Parisotto -** Presidente; **Daniele Amaro Medeiros da Fonseca -** Secretária. Membros do Conselho de Administração: **Lirio Albino Parisotto; Daniele Amaro Medeiros da Fonseca; Igor Pellis Vegele. JUCESP -** 202.673/25-0 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF 26.051.817/0001-82 - NIRE 35300494776

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/05/2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30/05/2025, às 11h, na sede social da Polo Films Indústria e Comércio S.A., localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala Polo I, Vila Nova Conceição, na cidade de SP, SP, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Lirio Albino Parisotto - Presidente; e Sra. Daniele Amaro Medeiros da Fonseca - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** a aprovação do aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 507.682.844,59, mediante a emissão de 507.682.844 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$ 1,00 por ação, fixado conforme inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A., com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** o cancelamento dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia na AGE realizada em 1º/09/2017, retificado na AGE realizada em 21/02/2018 e aditado na AGE realizada em 19/12/2024 ("Bônus de Subscrição"); **(c)** a consignação das cartas de renúncia dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(e)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(f)** a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista titular de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas decide o seguinte: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia **de** R$ 651.030,00 **para** R$ 508.333.874,59, representando um aumento, portanto, de R$ 507.682.844,59, mediante a emissão de 507.682.844 novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada, fixado nos termos do inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A. 5.1.1. A totalidade das novas ações ordinárias são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, pela única acionista Mais Films Holding S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de SP, SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, CNPJ 27.402.021/0001-90, com seu ato constitutivo e suas respectivas alterações registradas perante a JUCESP sob o NIRE nº 35300502744, nos termos do Boletim de Subscrição que consta na presente Ata como **Anexo I**. 5.1.2. Em razão do aumento de capital aprovado neste item 5.1, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *"Art 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 508.333.874,59, dividido em 508.333.874 ações ordinárias, escriturais sem valor nominal."* 5.2. Consignar a renúncia dos Srs. (i) **Marko Jovovic**, do cargo de membro do Conselho de Administração; (ii) **Nelson da Silva Cardoso de Oliveira**, do cargo de Presidente do Conselho de Administração; e (iii) **Paulo Souza Queiroz Figueiredo**, do cargo de membro do Conselho de Administração, a partir da presente data, conforme Cartas de Renúncia apresentadas à Companhia, as quais constituem o **Anexo II** à presente Ata. 5.2.1. A Companhia, neste ato, outorga a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação aos Srs. Marko Jovovic, Nelson da Silva Cardoso de Oliveira e Paulo Souza Queiroz Figueiredo, exclusivamente com relação ao exercício de seus respectivos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, expressamente renunciando a todo e qualquer direito ou ação, declarando não ter nada a receber, em juízo ou fora dele, seja a que título for e a qualquer tempo. 5.3. Eleger, para um mandato unificado de 1 ano a partir da presente data, sendo permitida a reeleição, os seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia: (i) **Lirio Albino Parisotto**, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) **Daniele Amaro Medeiros da Fonseca**, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) **Igor Pellis Vegele,** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. 5.3.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais constituem o **Anexo III** à presente ata, onde expressamente declaram que não estão impedidos de exercer atividades inerentes à administração da Companhia e não se encontram impedidos por lei especial ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A. 5.4. Aprovar o cancelamento dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia na AGE realizada em 1º/09/2017, retificado na AGE realizada em 21/02/2018 e aditado na AGE realizada em 19/12/2024 ("Bônus de Subscrição"). Fica consignado em ata que os titulares dos Bônus de Subscrição expressamente anuíram com o cancelamento ora deliberado, conforme documentos arquivados na sede na Companhia. 5.5. Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação constante no **Anexo IV** à presente Ata. 5.6. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas ora aprovadas. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A. que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Mesa: Lirio Albino Parisotto – Presidente; e Daniele Amaro Medeiros da Fonseca – Secretária. Acionista: Mais Films Holding S.A. São Paulo, 30/05/2025. Mesa: **Lirio Albino Parisotto -** Presidente; **Daniele Amaro Medeiros da Fonseca -** Secretária. Acionista: **Mais Films Holding S.A. -** Por: Reinaldo José Kröger - Diretor Vice-Presidente. **JUCESP -** 202.672/25-6 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código ADE2-B54F-102B-4DF4.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.** A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 26/06/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal O Dia SP.** Acesse também através do link: **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal**

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código ADE2-B54F-102B-4DF4.

CCR

Companhia de Participações Aeroportuárias

CNPJ 09.352.896/0001-42

Relatório da Administração

1. Sobre a Companhia: 1.1. Aos acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil e expressando os resultados alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. São Paulo, 25 de junho de 2025. A Administração.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	Nota	2024	2023
Circulante		**15.455**	**1.493**
Caixa e equivalentes de caixa	6	4.887	19
Aplicações financeiras	6	10.363	1.464
Tributos a recuperar		205	10
Não circulante		**126.371**	**89.303**
Investimentos	9.1	126.371	89.303
Total do Ativo		**141.826**	**90.796**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2024	2023
Circulante		**12.276**	**3.009**
Fornecedores		353	100
Imposto de renda e contribuição social		8.697	-
Impostos e contribuições a recolher		10	303
Juros sobre capital próprio a pagar	10.6	3.216	-
Mútuos com partes relacionadas	8	-	2.606
Patrimônio líquido	10	**129.550**	**87.787**
Capital social		63.201	63.201
Reserva de capital		5.358	5.358
Reserva de lucros		3.858	-
Ajuste de avaliação patrimonial		57.133	31.116
Prejuízos acumulados		-	(11.888)
Total do passivo e patrimônio líquido		**141.826**	**90.796**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais)*

	Nota	2024	2023
Custos dos serviços prestados		**(291)**	**(1.263)**
Serviços		(194)	(392)
Impostos, taxas e despesas com cartório		(87)	(1.141)
Despesas, provisões e multas indedutíveis		-	289
Outros		(10)	(19)
Prejuízo bruto		**(291)**	**(1.263)**
Resultado de equivalência patrimonial	9.2	28.313	26.905
Resultado antes do resultado financeiro		**28.022**	**25.642**
Resultado financeiro	11	202	(521)
Lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social		**28.224**	**25.121**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	7.1	(8.694)	(21)
Lucro líquido do exercício		**19.530**	**25.100**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais)*

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Nota	2024	2023
Lucro líquido do exercício		**19.530**	**25.100**
Ajustes por:			
Resultado de equivalência patrimonial	9.2	(28.313)	(26.905)
Juros e variação monetária com partes relacionadas	11	313	454
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros		1	-
Rendimento de aplicação financeira		(568)	(65)
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) redução dos ativos			
Tributos a recuperar		(195)	1.070
Dividendos a receber		17.262	2.661
Aumento (redução) dos passivos			
Fornecedores		252	97
Impostos e contribuições a recolher e provisão imposto de renda e contribuição social		8.408	49
Pagamentos de imposto de renda e contribuição social		(4)	-
Outras obrigações		-	(290)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		**16.686**	**2.171**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Aplicações financeiras líquidas de resgate		(8.331)	(1.396)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos		**(8.331)**	**(1.396)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Mútuos			
Pagamento de principal e juros		(2.919)	(1.125)
Dividendos pagos a acionistas controladores		(568)	-
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento		**(3.487)**	**(1.125)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		**4.868**	**(350)**
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício		19	369
No final do exercício		4.887	19
		4.868	**(350)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais)*

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucros: Legal	Reserva de lucros: Reserva de retenção de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2023		**63.201**	**5.358**	-	-	**36.274**	**(36.988)**	**67.845**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	25.100	25.100
Destinações:								
Ajuste de avaliação patrimonial		-	-	-	-	(5.158)	-	(5.158)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**63.201**	**5.358**	**-**	**-**	**31.116**	**(11.888)**	**87.787**
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	19.530	19.530
Destinações:								
Juros sobre capital próprio em 23 de dezembro de 2024 (líquido)	10.5	-	-	-	-	-	(3.216)	(3.216)
Juros sobre capital próprio em 23 de dezembro de 2024 (IRRF)	10.5	-	-	-	-	-	(568)	(568)
Reserva de retenção de lucros	10.3	-	-	-	3.476	-	(3.476)	-
Reserva legal	10.2	-	-	382	-	-	(382)	-
Ajuste de avaliação patrimonial	10.6	-	-	-	-	26.017	-	26.017
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**63.201**	**5.358**	**382**	**3.476**	**57.133**	**-**	**129.550**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais)*

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**19.530**	**25.100**
Outros resultados abrangentes		
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado	**26**	**146**
Ajuste patrimonial - plano de pensão em controlada	26	146
Itens que serão reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado	**25.991**	**(5.304)**
Ajustes na conversão de demonstrações financeiras de controlada no exterior	25.991	(5.304)
Total do resultado abrangente do exercício	**45.547**	**19.942**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional: A Companhia de Participações Aeroportuárias - CPA ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, domiciliada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil, na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 5º andar - Pinheiros, que foi constituída em 23 de novembro de 2007 e tem como objeto social: (a) a gestão, o planejamento, o desenvolvimento, a operação comercial, o investimento e a operação de aeroportos públicos e privados, novos ou já existentes, e serviços aeroportuários correlatos, tais como estacionamentos para carros, terminais de carga, hangares, bases de operações fixas e instalações de manutenção, reparo e vistoria, no Brasil e no exterior; (b) o investimento na aquisição de propriedades, terrenos, edificações e imóveis em áreas rurais e/ou urbanas destinados à consecução dos itens anteriores; e (c) a participação como acionista, sócia ou cotista em outras sociedades, simples ou empresariais, e em empreendimentos de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior, relacionados direta ou indiretamente ao objeto social anteriormente descrito. A seguir estão demonstradas as empresas que a Companhia possui participação e os percentuais de participação pertinentes à CPA de forma direta ou indireta: **Holdings e Serviços:**

Empresa	País	Investidoras	% de participação
Curaçao Airports Investments N.V. (CAI)	Curaçao	CPA	51
Empresas relacionadas	**País**	**Investidoras**	**% de participação**
CAP	Curaçao	CAI	100
CARE	Curaçao	CAI	100

A CAI e a CARE, são empresas localizadas em Curaçao. A CARE não possui operações atualmente e a CAI tem por objeto social a participação em outras sociedades. A CAP é responsável pela operação do Aeroporto Internacional de Curaçao (Aeroporto Internacional Hato). O prazo de concessão vai até abril de 2033. **2. Apresentação das demonstrações financeiras: Declaração de conformidade (com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil):** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras estão divulgadas e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras consolidadas não estão sendo apresentadas pela Companhia de acordo com os requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas por enquadrar-se no item 4(a) (iv) desse Pronunciamento. Além disso, sua controladora direta Motiva já apresenta demonstrações consolidadas. Em 25 de junho de 2025, foi autorizada pela Administração a emissão das demonstrações financeiras. **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. **Incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas na data da emissão do relatório que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas na nota explicativa: 12. Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo: premissas para mensuração do valor justo, com base em dados observáveis. **3. Políticas contábeis materiais:** As políticas contábeis descritas têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações financeiras. **3.1. Investimentos:** O investimento da Companhia em entidade contabilizada pelo método da equivalência patrimonial compreende sua participação em controlada. **Controlada:** A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixe de existir. **3.2. Moeda estrangeira: Transações com moeda estrangeira:** Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio da data do fechamento. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira, são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo, quando este é utilizado, e passam a compor os valores dos registros contábeis em reais destas transações, não se sujeitando a variações cambiais posteriores. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos são reconhecidos na demonstração de resultados. **Operações no exterior:** As demonstrações financeiras da controlada no exterior são ajustadas às práticas contábeis adotadas no Brasil e posteriormente, convertidas para reais, sendo que os ativos e passivos são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data de apresentação e as receitas e as despesas de operações no exterior são convertidas em Real à taxa de câmbio média mensal. As diferenças de moedas estrangeiras são reconhecidas em Outros Resultados Abrangentes e acumuladas na rubrica Ajustes de Avaliação Patrimonial, no patrimônio líquido. **3.3. Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração inicial:** O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **Classificação e mensuração subsequente: Ativos financeiros:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócio) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente o que pode incluir uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros ao VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Desreconhecimento: Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando: • os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou • transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que: • substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou • a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **3.4. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras: Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com conversibilidade imediata e risco insignificante de mudança de valor. São recursos mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo. Além dos critérios acima, utiliza-se como parâmetro de classificação, as saídas de recursos previstas para os próximos 3 meses a partir da data da avaliação. **Aplicações financeiras:** Refere-se aos demais investimentos financeiros não enquadrados nos itens acima mencionados. **3.5. Receitas e despesas financeiras:** Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de instrumentos financeiros ativos, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e cambiais positivas sobre instrumentos financeiros passivos.As despesas financeiras compreendem basicamente os juros, variações monetárias e cambiais sobre passivos financeiros. **3.6. Imposto de renda e contribuição social correntes:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social no limite de 30% do lucro real. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, às taxas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Na determinação do imposto de renda corrente, a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros deve ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. **3.7. Adoção inicial de normas novas e alterações:** A Companhia adotou, inicialmente, a partir de 1º de janeiro de 2024, novas normas que não produziram impactos relevantes nas suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024: • Acordos de financiamento de fornecedores (Risco Sacado) - alterações ao CPC 03 e CPC 40; • Classificação do passivo em circulante ou não circulante - alterações ao CPC 26 e CPC 23; • Passivo não circulante com *covenants* - alterações ao CPC 26; • Passivos de arrendamento em uma venda e *leaseback* - alterações ao CPC 06; e • Venda ou contribuição de ativos entre um Investidor e sua associada ou *joint venture* - alterações ao CPC 36 e CPC 18. **3.8. Novas normas ainda não efetivas:** Algumas novas normas serão efetivas para exercícios findos após 31 de dezembro de 2024 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras. **Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis:** CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão. **Outras Normas Contábeis:** As seguintes normas alteradas não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia: • Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02); e • Classificação e mensuração de instrumentos financeiros. **4. Determinação dos valores justos:** Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. • Caixas e bancos: Os valores justos desses ativos financeiros são iguais aos valores contábeis, dada sua liquidez imediata. • Aplicações financeiras: O valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. Os diferentes níveis foram definidos a seguir: • Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e • Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). **5. Gerenciamento de riscos financeiros: 5.1. Visão Geral:** A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: a) Risco de taxa de juros e inflação; b) Risco de taxas de câmbio; e c) Risco financeiro e liquidez. A seguir estão apresentadas as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras. **a) Risco de juros e inflação:** Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos financeiros. A Companhia está exposta a taxas de juros nas aplicações financeiras que são em sua maioria vinculadas à variação do Certificado de Depósito Interbancário - (CDI). Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas n.os 6, 8 e 12. **b) Risco de taxas de câmbio:** Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas para a aquisição de equipamentos, bem como para a liquidação de passivos financeiros. Além de valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Companhia tem investimentos em controlada no exterior. **c) Risco financeiro e liquidez:** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado. Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas na respectiva nota explicativa. O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamento de juros contratuais:

	Menos de 1 ano
Fornecedores	353

6. Caixa e equivalente de caixa e aplicações financeiras

Caixa e equivalentes de caixa	2024	2023
Caixa e bancos	20	16
Aplicações financeiras enquadradas como equivalentes de caixa (a)	4.867	3
Total	**4.887**	**19**
Aplicações financeiras	**2024**	**2023**
Circulante	**10.363**	**1.464**
Aplicações financeiras (a)	10.363	1.464
Total	**10.363**	**1.464**

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 100,00% do CDI, equivalente a 10,87% a.a., em 31 de dezembro de 2024 (101,00% do CDI, equivalente a 13,24% ao ano, em média, em 31 de dezembro de 2023). (a) Compreende substancialmente aplicações em fundo de investimento exclusivo. **7. Imposto de renda e contribuição social: 7.1. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes:** A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada em resultado é demonstrada a seguir:

Conciliação do imposto de renda e contribuição social	2024	2023
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**28.224**	**25.121**
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(9.596)	(8.541)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes		
Equivalência patrimonial	9.628	9.741
Lucros auferidos no exterior	(15.239)	(3.118)
Juros sobre capital próprio	1.286	-
Atualização monetária sobre créditos tributários (Selic)	-	30
Crédito presumido	-	825
IR do Exterior	-	797
Amortização ágio não incorporado sobre investimento	-	(592)
IR e CS não constituido sobre prejuizos fiscais e diferenças temporárias	671	813
Outros ajustes tributários	4.556	24
Despesa de imposto de renda e contribuição social	**(8.694)**	**(21)**
Impostos correntes	(8.694)	(21)
Alíquota efetiva de impostos	**31%**	**0%**

8. Partes relacionadas: Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia e outras partes relacionadas.

Saldos	2024 Controladora	2024 Outras partes relacionadas	2024 Total	2023 Controladora	2023 Outras partes relacionadas	2023 Total
Ativo	**-**	**10**	**10**	**-**	**27**	**27**
Bancos conta movimento	-	10	10	-	27	27
Passivo	**2.573**	**643**	**3.216**	**2.606**	**-**	**2.606**
Juros sobre capital próprio	2.573	643	3.216	-	-	-
Mútuos com partes relacionadas	-	-	-	2.606	-	2.606

Transações	2024 Controladora	2024 Outras partes relacionadas	2024 Total	2023 Controladora	2023 Outras partes relacionadas	2023 Total
Despesas financeiras - juros, variações cambiais, monetárias e mútuos	(313)	-	**(313)**	(784)	(25)	**(809)**
Custos/despesas - outros gastos gerais	-	(76)	**(76)**	-	-	**-**
Receitas Financeiras - juros, variações cambiais e monetárias	-	-	**-**	324	31	**355**

Não há remuneração da Administração, pois os administradores são os mesmos de outras partes relacionadas da Motiva. **9. Investimentos: 9.1. Composição dos investimentos:**

Controlada	Atividade principal	% de participação em 31/12/2024	Investimentos 2024	Investimentos 2023	Resultado da participação societária 2024	Resultado da participação societária 2023
Curaçao Airports Investments N.V. (CAI)	Holding	51%	126.371	89.303	28.313	17.551
Total			**126.371**	**89.303**	**28.313**	**17.551**

9.2. Movimentação do investimento

	2024
Saldos em 1º de janeiro	**89.303**
Resultado de equivalência patrimonial	28.313
Dividendos	(17.262)
Ajuste de avaliação patrimonial	26.017
Saldos em 31 de dezembro	**126.371**

9.3. Informações financeiras resumidas

Controlada	2024 Ativo circulante e não circulante	2024 Passivo circulante e não circulante	2024 Patrimônio líquido	2023 Ativo circulante e não circulante	2023 Passivo circulante e não circulante	2023 Patrimônio líquido	2024 Total das receitas brutas do exercício	2024 Lucro líquido do exercício	2023 Total das receitas brutas do exercício	2023 Lucro líquido do exercício
Curaçao Airports Investments N.V. (CAI)	578.954	346.430	232.524	398.023	254.047	143.975	422.987	40.590	327.985	55.240
Total	**578.954**	**346.430**	**232.524**	**398.023**	**254.047**	**143.975**	**422.987**	**40.590**	**327.985**	**55.240**

10. Patrimônio líquido: 10.1. Capital social: O capital social da Companhia é de R$ 63.201, composto por 118.717.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizadas. **10.2. Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo n.º 193 da Lei n.º 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **10.3. Reserva de retenção de lucros:** Foi constituída em razão de retenção de lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 196 da Lei n.º 6.404/76. A retenção foi fundamentada em orçamento de capital, elaborado pela Administração, e será aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral Ordinária. **10.4. Dividendos:** Os dividendos são calculados em conformidade com o estatuto social e de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76). Os requerimentos para cálculo do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024, foram atendidos conforme o quadro a seguir:

	2024
Lucro líquido exercício	19.530
(-) Constituição de reserva legal	(382)
Lucro líquido ajustado	**19.148**
Dividendo mínimo obrigatório - 25% sobre o lucro líquido ajustado	4.787
Total de juros sobre capital próprio a pagar	(3.216)
Total de juros sobre capital próprio	**(3.216)**

Em 31 de dezembro de 2024, não houve a necessidade de constituição dos dividendos mínimos obrigatórios, devido a aprovação de juros sobre capital próprio. **10.5. Juros sobre capital próprio:** Em 23 de dezembro de 2024, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o destaque dos juros sobre o capital próprio no valor bruto de R$ 3.784, relativo ao resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente ao montante líquido de R$ 3.216, deduzidos de 15% de imposto de renda retido na fonte (IRRF) correspondente a R$ 568, a serem pagos conforme disponibilidade de caixa da Companhia. **10.6. Ajuste de avaliação patrimonial:** O ajuste de avaliação patrimonial compreende: i) as diferenças cambiais relacionadas à conversão, dos ativos líquidos das operações no exterior, de suas moedas funcionais (dólar) para a moeda de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia (ou seja, Reais); ii) ganhos e as perdas atuariais do plano de pensão de benefício definido da controlada Curaçao Airports Investments (CAI).

11. Resultado financeiro	2024	2023
Despesas financeiras	**(654)**	**(1.062)**
Juros e variações monetárias e cambiais com partes relacionadas	(313)	(809)
Comissões sobre fianças	(199)	(194)
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(1)	-
Outras despesas financeiras	(141)	(59)
Receitas financeiras	**856**	**541**
Juros e variações monetárias e cambiais com partes relacionadas	-	355
Rendimento sobre aplicações financeiras	856	97
Juros sobre impostos a recuperar	-	89
Resultado financeiro líquido	**202**	**(521)**

12. Instrumentos financeiros: 12.1. Instrumentos financeiros por categoria e hierarquia de valor justo: A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Ativo	Nível	2024	2023
Valor justo através do resultado		**15.250**	**1.480**
Caixa e bancos	Nível 2	20	16
Aplicações financeiras	Nível 2	15.230	1.464
Passivo		**(3.569)**	**(2.706)**
Custo amortizado		**(3.569)**	**(2.706)**
Fornecedores e outras obrigações		(353)	(100)
Mútuos com partes relacionadas		-	(2.606)
Juros sobre capital próprio		(3.216)	-
Total		**11.681**	**(1.226)**

12.2. Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros: Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de mútuos com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2025, ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Risco	Exposição em R$ (3) (4)	Efeito em R$ no resultado: Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
CDI	15.374	1.057	797	535
Efeito sobre as aplicações financeiras		**1.057**	**797**	**535**
Total do efeito líquido do ganho		**1.057**	**797**	**535**
A taxa de juros considerada foi (1):				
CDI (2)		12,1500%	15,1875%	18,2250%

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo, sendo as mesmas utilizadas nos 12 meses do cálculo: No item (2) abaixo, está detalhada a premissa para obtenção da taxa do cenário provável: (2) Taxa de 31/12/2024, divulgada pela B3; (3) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação, e não consideram os saldos de juros de 31/12/2024, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e (4) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI). **13. Demonstrações dos fluxos de caixa: 13.1. Atividades de financiamento:** A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos para cumprimento das obrigações do contrato de concessão. Abaixo apresentamos o quadro de reconciliação das atividades de financiamento:

	Mútuos com partes relacionadas
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**(2.606)**
Variações dos fluxos de caixa de financiamento	**2.919**
Pagamentos de principal e juros	2.919
Outras variações que não afetam o caixa	**(313)**
Juros e variações monetárias e cambiais	(313)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**-**

Composição do Conselho de Administração

Ana Maria de Castro Rovai	Membro Efetivo
José Ricardo Hernandez Larios	Membro Efetivo
Marcus Vinícius Vieira Macedo	Membro Efetivo
Simon Daniel Locherv	Membro Efetivo
Tobias Market	Membro Efetivo
Waldo Edwin Pérez Leskovar	Membro Efetivo

Composição da Diretoria

Waldo Edwin Pérez Leskovar	Diretor Superintendente
Marcus Vinícius Vieira Macedo	Diretor

Contadora

Fabia da Vera Cruz Campos Stancatti - CRC 1SP190868/O-0

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da Companhia de Participações Aeroportuárias São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Participações Aeroportuárias (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Participações Aeroportuárias em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. – Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de junho de 2025

KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6

Marcelo Gavioli - Contador CRC 1SP201409/O-1

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código ADE2-B54F-102B-4DF4.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

ICP Brasil

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 26/06/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código ADE2-B54F-102B-4DF4.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/ADE2-B54F-102B-4DF4 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ADE2-B54F-102B-4DF4

Hash do Documento

DB023C22355F831F5355094A5D76C1BB2958D5B8B31FCFEF7C066BAC21D16FE5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2025 é(são) :

- ☑ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 26/06/2025 00:00 UTC-03:00

  Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24